

OFM: 399225 Contrato: 61615 Valor: R\$ 597,00 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399226 Contrato: 61616 Valor: R\$ 3.068,95 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399227 Contrato: 61616 Valor: R\$ 1.259,96 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399228 Contrato: 61617 Valor: R\$ 1.759,60 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399229 Contrato: 61618 Valor: R\$ 4.154,62 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399230 Contrato: 61619 Valor: R\$ 862,01 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399231 Contrato: 61620 Valor: R\$ 548,25 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399232 Contrato: 61620 Valor: R\$ 7.649,85 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399233 Contrato: 61620 Valor: R\$ 6.299,80 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399234 Contrato: 61621 Valor: R\$ 2.943,36 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399235 Contrato: 61622 Valor: R\$ 2.237,76 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399236 Contrato: 61623 Valor: R\$ 85.432,64 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399237 Contrato: 61624 Valor: R\$ 496,25 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399238 Contrato: 61625 Valor: R\$ 49,30 Assinatura: 31/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias.

**Processo: PREGAO ELETRONICO No. 1680/24**

Objeto: Aquisição de material em PVC para água. Recursos: Próprios. Empresa: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA, OFM: 399239 Contrato: 61627 Valor: R\$ 345,60 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 120 Dias, OFM: 399239 Contrato: 61627 Valor: R\$ 499,80 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 120 Dias, OFM: 399239 Contrato: 61627 Valor: R\$ 2.514,40 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 120 Dias, OFM: 399240 Contrato: 61627 Valor: R\$ 24,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399241 Contrato: 61627 Valor: R\$ 14,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399242 Contrato: 61627 Valor: R\$ 56,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399243 Contrato: 61627 Valor: R\$ 246,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399244 Contrato: 61627 Valor: R\$ 135,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399245 Contrato: 61628 Valor: R\$ 305,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias.

**Processo: PREGAO ELETRONICO No. 1687/24**

Objeto: Aquisição de material de bronze/cobre/latão. Recursos: Próprios. Empresa: J.KAMINSKI COM. UTILIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS, OFM: 399267 Contrato: 61634 Valor: R\$ 829,14 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399268 Contrato: 61634 Valor: R\$ 2.072,85 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias.

**Processo: PREGAO ELETRONICO No. 1690/24**

Objeto: Aquisição art. de concreto/mat. PVC coletor. Recursos: Próprios. Empresa: MARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, OFM: 399280 Contrato: 61638 Valor: R\$ 131.166,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 180 Dias, OFM: 399280 Contrato: 61638 Valor: R\$ 94.990,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 180 Dias.

**Processo: PREGAO ELETRONICO No. 1691/24**

Objeto: Aquisição tubo poliet./big bag/paleta/mangueira. Recursos: Próprios. Empresa: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, OFM: 399285 Contrato: 61642 Valor: R\$ 1.074,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias, OFM: 399286 Contrato: 61642 Valor: R\$ 539,00 Assinatura: 30/12/2024 Prazo Vigente: 30 Dias.

NICKOLAS BASSO STERNHEIM  
GERENCIA DE AQUISIÇÕES

74/2025

## Conselhos

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CUMPRIMENTO DE PENALIDADE DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – PED 087/22 – Suspensão do exercício profissional por três meses, de 06/01/2025 A 05/04/2025, a farmacêutica FABIOLA ANDREA CUCIT DUTKA – CRF/PR 15.724. Falta de assistência técnica. Tipificação: art. 4º, 6º, 10, 14 II, III, IV, X, 15 III, 16, 17 VII, XVII, 18 V, 22I seção I Res.CFF 724/22, Art. 30 III Lei 3.820/60. Improvimento do recurso.**

Curitiba, 20 de dezembro de 2024.  
Márcio Augusto Antoniassi - Presidente do CRF-PR

152585/2024

**PORTARIA N. 2033/2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 15 de março de 2022: RESOLVE

Nomear a candidata aprovada no concurso público **Evanize Rosana Salomão** ao cargo de Assistente Administrativo Operacional – Curitiba.

Convocar a candidata ora nomeada para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, compareça na Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296, Hugo Lange, em Curitiba/PR, para qualificação e posse.

Essa Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

Márcio Augusto Antoniassi – Presidente do CRF-PR

314/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, na forma da lei e das resoluções vigentes convoca as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nas dependências da Inspeção mais próxima para tomar conhecimento do conteúdo do respectivo ofício que trata de assunto de seu interesse.

1. C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA - 63432 - 1319087
2. EMILIO SANTOS DE LIMA - 1315124
3. ESTRUTULON METALURGICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIR - 1306279
4. MARIA FERNANDA ZOTTO DE ALMEIDA - PR-95153/D - 1317258
5. SILVIA PORIES PROSPERI - PR-16412/D - 1319247

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, na forma da lei e das resoluções vigentes convoca as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, nas dependências da Inspeção mais próxima para tomar conhecimento do conteúdo do respectivo ofício que trata de assunto de seu interesse.

1. DIEGO TOZZI LAUREANO - 1313141
2. VIVIANE DOMINGOS DOS SANTOS - 1311085

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), instalado na Rua Dr. Zamenhof, nº35, na cidade de Curitiba - PR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 e no artigo 54 da Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), concedendo-lhe(s) o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar(em) defesa à Câmara Especializada, relativa ao(s) seguinte(s) Processo(s) de Fiscalização:

1. AFONSO PAULUK - 2024/7-040549-5
2. CLAUDINEI OLIBONI - 2024/7-039972-7
3. JAIR ANZOLIN DE SOUZA - 2024/7-041195-3
4. JORGE LUIZ LOPES - 2024/7-044918-6
5. JWS MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 2024/7-037199-6
6. LAURECI SANTOS GONCALVES - 2024/7-040752-6
7. MARIA DA SILVA LEITE DOS SANTOS - 2024/7-040536-0
8. METALURGICA E SERRALHERIA UNIÃO - 2024/7-040776-4
9. PLATANO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 2024/7-040552-0
10. SEBASTIAO ALVES MACHADO - 2024/7-040518-8
11. SH INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - 2024/7-040372-8
12. SILVIA MARA HALUCH - 2024/7-020177-7
13. TBA PP LTDA - 2024/7-040912-4
14. VALDIR MARTIM - 2022/7-029370-6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), localizado na Rua Dr. Zamenhof, nº35, na cidade de Curitiba - PR, com fulcro art. 78 da Lei nº 5.194/1966, §1º do art. 18, e art. 54 da Resolução nº 1008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), concedendo-lhe(s) o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso junto ao Plenário deste Conselho Regional, tendo em vista Decisão proferida pela Câmara Especializada, relativa(s) ao(s) seguinte(s) Processo(s) de Fiscalização:

1. AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME - 2023/7-012075-7
2. ANGELITA DOS SANTOS - 2022/7-003770-4
3. BRUNO GARCIA DA SILVA - 2022/7-026648-5
4. CLAUDIO KELM - 2024/7-021584-2
5. CLIMAR SILVA DE SOUZA JUNIOR - 2023/7-037590-1
6. EDUARDA CRISTINA DA SILVA FIUZA - 2024/7-005757-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, na forma da lei e das resoluções vigentes convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nas dependências da Inspeção mais próxima para tomar conhecimento do conteúdo do respectivo ofício que trata de assunto de seu interesse. No momento do atendimento será requisitada a sua identificação por meio de documento pessoal com foto (para agilizar o atendimento tenha em mãos o número do ofício).

1. CLAYTON EDUARDO DELIBERALI - MT-11375/D - 1305464
2. CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA
3. FABIO JUNIOR SCHMOELLER
4. FERNANDO RIBEIRO TROVAO
5. LUCIO ROGERIO SANTOS AVILA - PR-32901/D - 1303958
6. RODRIGO MACHADO RIBEIRO - PR-93540/D - 1303811
7. RUBIA ALVES DE MELLO
8. VITOR HUGO MACHADO DE CAMPOS - PR-91202/D - 1303690

Curitiba, 01/01/2025

ENG. AGR. CLODOMIR LUIZ ASCARI  
Presidente do CREA-PR

83/2025

**RESOLUÇÃO CRM-PR N.º 239/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a reabertura das sedes físicas das Representações Regionais nas cidades de Apucarana, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Regional do Litoral Paranaense/Guaratuba, Ponta Grossa, Rio Negro, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

O Conselho de Medicina do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004,

**CONSIDERANDO** o previsto no Regimento Interno do CRM-PR quanto à criação das Representações Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização das ações do CRM-PR para apoio administrativo aos médicos e maior acesso da Sociedade;

**CONSIDERANDO** que as Representações Regionais atuam em estreita obediência às normas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, constituindo-se em instâncias descentralizadas capazes de promover a aproximação dos serviços de saúde, dos Médicos e da Sociedade;

**CONSIDERANDO** que é atribuição dos Conselhos Regionais de Medicina a fiscalização do exercício da profissão médica e das empresas prestadoras de serviços médicos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido na Sessão Plenária n.º 6409, realizada em 23 de outubro de 2023, na Sessão Plenária n.º 6474, de 15 de janeiro de 2024, na Sessão Plenária n.º 6516, de 26 de fevereiro de 2024, e na Sessão Plenária n.º 6622, de 20 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I****REABERTURA DAS SEDES FÍSICAS DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS**

**Art. 1º** As Representações Regionais das cidades de Apucarana, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Regional do Litoral Paranaense/Guaratuba, Ponta Grossa, Rio Negro, Toledo, Umuarama e União da Vitória terão suas sedes físicas reabertas.

**CAPÍTULO II****ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS DELEGACIAS**

**Art. 2º** As Representações Regionais de Apucarana, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Regional do Litoral Paranaense/Guaratuba, Ponta Grossa, Rio Negro, Toledo, Umuarama e União da Vitória terão atribuições e competências consoante o disposto na Resolução CRM-PR n.º 218/2020.

**CAPÍTULO III****DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS DELEGACIAS**

**Art. 3º** As Representações Regionais de Apucarana, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Regional do Litoral Paranaense/Guaratuba, Ponta Grossa, Rio Negro, Toledo, Umuarama e União da Vitória terão suas constituições e atribuições conforme o disposto na Resolução CRM-PR n.º 218/2020.

**Art. 4º** Os casos omissos serão dirimidos em Reunião de Diretoria do CRM-PR e homologados em Sessão Plenária do CRM-PR.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

**Cons.º EDUARDO BAPTISTELLA**

Vice-Presidente

**Dr. ANDERSON GRIMMINGER RAMOS.**

Secretário-Geral

*Aprovada e Homologada na Sessão Plenária n.º 6409, realizada em 23 de outubro de 2023, Sessão Plenária n.º 6474, de 15 de janeiro de 2024, Sessão Plenária n.º 6516, de 26 de fevereiro de 2024, e Sessão Plenária n.º 6622, de 20 de maio de 2024.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, resolve reabrir as Representações Regionais de Apucarana, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Regional do Litoral Paranaense/Guaratuba, Ponta Grossa, Rio Negro, Toledo, Umuarama e União da Vitória, tendo em vista que essas cidades e suas regiões metropolitanas possuem grande densidade populacional e de médicos. Deve-se ressaltar, também, o pedido expresso, nesse sentido, por parte de profissionais atuantes e de integrantes do corpo docente de instituições detentoras de cursos de medicina nesses locais.

Desse modo, a existência de Representação física nessas cidades proporcionará, por exemplo, cerimônia importante na vida profissional dos médicos, em sua grande maioria jovens, como a Solenidade de Entrega de Carteiros, solenidade inesquecível, bem como os aproximará dos problemas que terão de enfrentar no exercício da medicina, buscando soluções uníssonas para seus anseios e dúvidas, no que concerne à ética médica, pois se constituirão em locais onde reuniões poderão ser realizadas, fortalecendo a classe na busca de melhores condições de trabalho, remuneração e acolhimento.

Também não se pode olvidar do fato de que o Conselho de Medicina do Estado do Paraná, para cumprir sua função institucional prevista no artigo 2º da Lei n.º 3.268/1957, que é o de fiscalizar e disciplinar a classe médica, precisa continuar com a sua interiorização, além de disponibilizar aos médicos dessas regiões aproximação mais efetiva com a sede de Curitiba, e poder permitir, até mesmo, em algumas situações, que os indicados representem o Conselho quando não seja necessária a presença física de um Conselheiro.

Outro importante aspecto a ser considerado é o de haver, na maior parte das cidades indicadas, polos de centro de formação médica, a maioria acolhendo Cursos de Medicina. Por isso, é de urgência que se projeta a aproximação do CRM-PR com os futuros médicos ainda nas primeiras etapas da graduação, permitindo fomentar iniciativas que se voltem à valorização dos ensinamentos éticos e de preparo para o iminente ingresso num mercado de trabalho competitivo e cheio de percalços.

O local físico, além de permitir reuniões regulares de representantes do CRM-PR constituídos, propiciará a estudantes e profissionais, no exercício de suas atividades, idêntica autonomia e segurança que se observa na Sede de Curitiba e em outras Representações Regionais já estabelecidas, isto é, eles se sentirão em ambiente próprio, sem interferências e/ou influências que estejam presentes em espaços de outras instituições ou que exijam locação sob o cumprimento dos rigores burocráticos.

Igualmente, destaca-se que existem, em algumas das cidades nomeadas, em relação àquelas em que a classe médica local reivindica Representação física, imóveis próprios que em período anterior tiveram funcionalidade de atribuições do CRM-PR. Sendo patrimônio da Autarquia, com origem de custeio do próprio médico paranaense, é justo e pertinente que ele se volte para uso e benefício da própria classe.

Por fim, considerando a expectativa dos estudantes de Medicina e médicos quanto a ações de educação médica continuada e de acolhimento, a Representação física eleva-se com potencial de efetividade. Assim, a investida de corpo de Representantes Regionais delegados em cada uma dessas localidades permitirá, de forma prática, que se ofereça o *status* necessário para interação com seu público e com outras instituições representativas das áreas médicas e hospitalares e de outros segmentos da Sociedade.

**152540/2024**

**PORTARIA Nº 2023/2025**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 3.820/60, do Regimento Interno e tendo em vista os dispostos na Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE** Nomear os Agentes de Contratação e Pregoeiros que integrarão a Comissão de Contratação do CRF-PR, com vigência até 31 de dezembro de 2025, revogando a Portaria nº 2017/2024, ficando assim composta: **Membros:** Ana Carolina Greca de Souza; Fernanda Rogenski Penteadó; Giovani Moraes de Souza; Marissol da Silva Alves; Orivaldo Luiz Pinheiro. Curitiba, 02 de janeiro de 2025. **Márcio Augusto Antoniassi – Presidente do CRF-PR**

**246/2025**

**EDITAL N. 001/2025**

Considerando as disposições do Edital n. 01/2021, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna público o resultado da fase do concurso (exame médico admissional) para a vaga de nível médio – Assistente Administrativo Operacional:

| Inscrição     | Nome                          | Resultado |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 62103826229-0 | <b>Evanize Rosana Salomão</b> | APTO      |

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

**311/2025**

